



Ano XXXX - Nº 140 - Brasília, 07 de agosto de 2024 - www.sinttel.org.br

BRB Serviços: Acordo Coletivo Aprovado!

O sindicato já solicitou à empresa o pagamento, na folha de agosto (recebimento em setembro), com efeitos retroativos à data-base da categoria (01 de maio).



Em Assembleia Geral realizada no dia 2 de agosto. os trabalhadores da BRB Serviços aprovaram o Acordo Coletivo 2024/2025.

Apesar de avanços importantes, sabemos que a proposta não atende a todas as nossas expectativas. No entanto, avaliando o contexto econômico e os riscos de uma possível rejeição, consideramos a decisão dos trabalhadores como um ato de responsabilidade e maturidade. A ampla maioria presente na assembleia virtual escolheu um caminho que, embora não seja

perfeito, preserva os direitos da categoria e os postos de trabalho no Distrito Federal.

Resumo das Principais Conquistas do ACT 2024/2025:

(no verso, proposta na integra da BRB Serviços)

- Reajuste Salarial: Reposição integral da inflação do período (INPC 3,23%). E novos reajustes em janeiro/25 (ganho real);
- Auxílio Alimentação: Reajuste de 3,23%* do valor do benefício. Pagamento fechado para todas as operações (22 e 26 tíquetes de acordo com a escala de trabalho do empregado). Manutenção do pagamento do benefício nas férias, e, o não desconto do benefício na folga de aniversário:
- Plano de Saúde: Manutenção do benefício, sem a inclusão de coparticipação, mas implemento de mensalidade no valor R\$ 35,00 por empregado;
- Vale Transporte: Possibilidade de receber via cartão multibenefícios combustivel):
- Demais Benefícios: Manutenção das demais clausulas do ACT 2023/2024, com correção integração integral da inflação do período - INPC (3,23%).

O Sinttel-DF agradece a participação de todos e celebra a união da categoria.

No mundo do trabalho nada de concede, tudo se conquista!



Novidades para Associados!

o SINTTEL-DF tem convénios diversos para seus associados.

Empresas como SABIN, CEUB, IESB, ANHANGUERA, ESTÁCIO, UNILEYA, ÓTICAS FAMY dentre outras. Acesse nosso site, clique em CONVÊNIOS e saiba mais.

Telefone: 61 3321-6674

Setor de Autarquias Sul - Quadra 06 Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja

(Integra da proposta 2024/2025 - Aprovada em Assembleia Geral)



Brasília - DF, 30 de julho de 2024

Ao Sinttel – DF A/C Sr. Leandro

Assunto: Proposta Acordo Coletivo de Trabalho/2024

Prezado Diretor.

A BRB Serviços, na qualidade de empregadora responsável e comprometida com o bem-estar de seus colaboradores, vem comunicar formalmente o interesse em estabelecer Acordo Coletivo de Trabalho para o ano de 2024 (data base 1º de maio), em conformidade com as legislações vigentes e visando o equilíbrio nas relações laborais. Entendemos a importância de um ambiente de trabalho harmonioso e justo, que valorize os esforços e contribuições de todos os trabalhadores.

Nesse sentido, nossa proposta de Acordo Coletivo de Trabalho abrange os seguintes pontos principais:

- Reajuste Salarial: Aplicação de 3,23% a partir de maio reposição integral do INPC apurado no período; aplicação de mais 2% a partir de janeiro/25 para salários iguais ou menores que R\$ 3.000,00 e de aplicação de mais 1% a partir de janeiro/25 para salários maiores que R\$ 3.000,00.
- Benefícios (auxílios creche, filho com deficiência e home-office): Manutenção e aplicação de 3,23% a partir de maio – reposição integral do INPC apurado no período.
- 3. Auxílio alimentação: Pagamento do mês fechado (22 e 26 dias, de acordo com cada tipo de serviço/escala) aos colaboradores lotados na Bilhetagem e no Na Hora, além do não desconto do benefício no dia da folga aniversário. Aplicação de 3.23% nos auxílios alimentação de todas as operações (a aplicação de reajuste não se estende ao auxílio de R\$ 73,18/dia nem no de R\$ 15,00/dia dos aprendizes, casos que não sofrerão reajuste neste ACT).
- 4. Plano de saúde: Manutenção do benefício com a inclusão do valor de R\$ 35,00 reais por colaborador. A proposta se dá devido ao alto índice de sinistralidade aferido, mas com o intuito de manutenção do benefício e de não migração para contrato na modalidade coparticipação.
- Vale transporte: Possibilidade de pagamento via cartão multibeneficios (vale combustível) sendo mantidos as regras de descontos vigentes.
- PLR: Fixação do Prazo de pagamento de ate 30 dias após a aprovação das contas e publicação balanço para os colaboradores ativos e 60 para os desligados.
- Homologação de Atestados: Liberação da obrigatoriedade de homologação de atestado médico, quando este for de apenas 1(um) dia, na mesma folha de pagamento/mês.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dedicada ao presente documento e esperamos poder contar com a colaboração do SINTTEL-DF para a construção de um ambiente de trabalho ainda mais positivo e produtivo para todos. Nos colocamos à disposição para sanar quaisquer detalhes que se façam necessários.

Atenciosamente,

Igor Barros Rego Gerente Administrativo e de Pessoas

